



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 627/2021 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 329/2019.

Trata-se do Projeto de Lei nº 329/2019, que "estabelece a obrigatoriedade de instalação de vestiário familiar em Centros Esportivos, Centros da Comunidade e outros equipamentos esportivos situados no município de São Paulo, e dá outras providências".

A propositura torna obrigatória a instalação de vestiários familiares nos Centros Esportivos, Centros da Comunidade e outros equipamentos esportivos privados e públicos, condicionando a licença de funcionamento dos novos equipamentos à presença dessas instalações. Para os equipamentos existentes, determina que os públicos atendam a exigência no prazo de um ano, para os privados que se adaptarem será oferecido o Selo Vestiário Familiar.

Na Justificativa o autor apresenta a propositura como resposta ao problema pelo qual passam pais e mães que não podem acompanhar seus filhos aos vestiários do sexo oposto ou trazê-los para os vestiários dos pais, assegurando que a medida proposta evitará expor as crianças, menores de dez anos, a situações desconfortáveis e constrangedoras.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto.

Considerando o Projeto de Lei nº 329/2019 meritório e de interesse público, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 07/07/2021.

Paulo Frange (PTB) - Presidente

Aurélio Nomura (PSDB) - Relator

Ely Teruel (PODE)

Rodrigo Goulart (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/07/2021, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.